



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
12494186 SSP MT

CPF
920.207.711-87

DATA NASCIMENTO
12/05/1981

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS DA SILVA
TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA
A

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
006032765H

VALIDADE
04/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
14/06/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2001983592

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
06/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

53302472572
MT643779256

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

2001983592

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201593027

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100152593

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA

Local

31 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2412082 em 01/09/2021 da Empresa BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 30493312000145 e protocolo 211166847 - 31/08/2021. Autenticação: 11474B89F94FAEEB3C3B4676461CD7566367E11C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/116.684-7 e o código de segurança doBO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

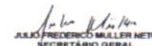
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/116.684-7	MTP2100152593	31/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
066.473.590-87	antonio carlos da silva	31/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2412082 em 01/09/2021 da Empresa BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 30493312000145 e protocolo 211166847 - 31/08/2021. Autenticação: 11474B89F94FAEEB3C3B4676461CD7566367E11C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/116.684-7 e o código de segurança doBO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

BRACHIO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ Nº: 30.493.312/0001-45
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 (PRIMEIRO) – CONSOLIDADA



ANTONIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 12/05/1981, filho de Antonio Carlos da Silva e Tania Maria Pereira da Silva, residente e domiciliado na Avenida Bosque da Saúde, nº 355, apto. 1502 – Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, CEP.: 78.050-070, inscrito no CPF sob o nº 920.207.711-87 e portador da cédula de identidade nº 24.503-B – OAB/MT e **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, aposentado, nascido em 21/05/1949, filho de Fernando Paula da Silva e de Percília da Silva, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos, nº 1531, apto. 403, Centro, Venâncio Aires – RS, CEP.: 95.800-000, inscrito no CPF sob o nº 066.473.590-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1003933668-SSP-RS

Únicos sócios integrantes da sociedade empresarial limitada denominada **BRACHIO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro, 383, 1º andar, sala 3b, Araés, Cuiabá – MT, CEP.: 78005-505, inscrita no CNPJ nº 30.493.312/0001-45, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso sob o NIRE 51201593027 e protocolo 180564501 - 04/05/2018, resolvem alterar e consolidar o contrato social da referida sociedade conforme cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO DO OBJETO DA SOCIEDADE

Fica redefinido o objetivo da sociedade nos seguintes termos: Fica redefinido o objetivo da sociedade nos seguintes termos: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo para pessoas físicas e jurídicas - Atividades de consultoria em gestão empresarial- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – licenciamento de aplicativos e programas de computador não customizáveis – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária e Assessoria Tributária no âmbito privado e público nos poderes executivo e legislativo.

Parágrafo Único Classifica-se os objetos sociais com os seguintes códigos, conforme o CNAE: 82.11-3-00 / 70.20-4-00 / 85.99-6-04 / 6203-1-00 / 6920-6-02



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2412082 em 01/09/2021 da Empresa BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 30493312000145 e protocolo 211166847 - 31/08/2021. Autenticação: 11474B89F94FAEEB3C3B4676461CD7566367E11C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/116.684-7 e o código de segurança doBO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/13



CLÁUSULA SEGUNDA
DA MUDANÇA DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Retira-se da sociedade o sócio **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, aposentado, nascido em 21/05/1949, filho de Fernando Paula da Silva e de Percília da Silva, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos, nº 1531, apto. 403, Centro, Venâncio Aires – RS, CEP.: 95.800-000, inscrito no CPF sob o nº 066.473.590-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1003933668-SSP-RS, cede e transfere todas as suas 10.000 (dez mil) quotas de capital social da sociedade para o sócio **ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 12/05/1981, filho de Antonio Carlos da Silva e Tania Maria Pereira da Silva, residente e domiciliado na Avenida Bosque da Saúde, nº 355, apto. 1502 – Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, CEP.: 78.050-070, inscrito no CPF sob o nº 920.207.711-87 e portador da cédula de identidade nº 24.503 B – OAB/MT, valor este recebido neste ato do sócio adquirente, em moeda corrente do país, pelo que dá plena total e irrevogável quitação;

CLÁUSULA TERCEIRA
DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuído por 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente realizado e integralizado em moeda corrente do país nesta data e assim distribuído entre os sócios:

A) **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, com 20.000 (vinte mil) cotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

CLÁUSULA QUARTA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada e representada judicial ou extrajudicialmente pelo sócio **ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR**, ficando desde já dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA QUINTA
DA DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA
DA TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

As cotas são indivisíveis podendo o sócio **Antonio Carlos da Silva Junior** transferir total ou parcialmente suas cotas na sociedade a terceiros, sem a necessidade de prévia comunicação.

Parágrafo primeiro - O quotista que desejar alienar no todo ou em parte as quotas de que é proprietário, indicando a quantidade e o preço unitário oferecido por terceiros.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2412082 em 01/09/2021 da Empresa BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 30493312000145 e protocolo 211166847 - 31/08/2021. Autenticação: 11474B89F94FAEEB3C3B4676461CD7566367E11C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/116.684-7 e o código de segurança do BO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/13



Parágrafo segundo – Deverá ser levantado um balanço patrimonial de contas para se apurar os direitos e obrigações do sócio retirante e sua situação final será por toda reconhecida a fim de cerrar em novo instrumento a retirada do sócio solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA **DO AUMENTO E DA DIMINUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, com a correspondente modificação do contrato pelo sócio, desde que documentado e formalizado junto aos órgãos competentes.

Parágrafo primeiro – O aumento poderá ser feito:

I – com recursos da própria sociedade (lucros ou reservas), atribuindo-se novas quotas aos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social;

II – com o aumento do valor das quotas existentes;

III – mediante subscrição.

Parágrafo segundo – Nos aumentos de capital realizados mediante subscrição, o sócio quotista terá preferência na subscrição de novas quotas, em proporção ao número de quotas que possuem na sociedade.

Parágrafo terceiro – a redução do capital social poderá ser feita mediante a alteração do contrato social:

I – caso, depois de integralizado, haja perdas irreparáveis ou

II – caso seja considerado excessivo em relação ao objeto a sociedade.

Parágrafo quarto – No caso do inciso I do parágrafo terceiro, a redução do capital será realizada com a diminuição proporcional do valor nominal das quotas.

Parágrafo quinto – A redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas ao sócio ou dispensando-se as prestações ainda devidas por manifestação formal do sócio.

CLÁUSULA OITAVA **DAS DEMAIS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS**

O sócio poderá deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Fusão, cisão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária;
- b) Liquidação e dissolução da sociedade;
- c) Realização de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou confissão de falência de acordo com a legislação vigente.
- d) Ofertar até 10% (dez por cento) do seu capital social para seus funcionários, administradores e conselheiros.
- e) Distribuição de lucros da sociedade, a qualquer título, inclusive dividendos;
- f) Destituição e nomeação de administradores bem como a fixação do montante anual global de remuneração;
- g) Aprovação do orçamento anual e das contas dos administradores;
- h) Aquisição ou venda de bens imóveis ou de bens móveis não previstos no orçamento;
- i) Aprovação da concessão ou tomada de empréstimo de valor superior a 100% (cem por cento) do capital social;
- j) Qualquer outra deliberação formalizada em Ata de Reunião de sócios, seja essa levada ou não ao registro público.

Parágrafo único – Em um eventual desligamento da sociedade o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.





CLÁUSULA NONA

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU INTERRUPÇÃO DE DO SÓCIO

Em caso de falecimento, interdição ou impedimento legal do sócio, não ocorrerá a dissolução da sociedade devendo a participação societária ser transferida para seus herdeiros necessários de comum acordo entre as partes.

Parágrafo primeiro – Não havendo concordância entre os herdeiros do sócio que vier a falecer sobre o ingresso destes na sociedade, a participação societária poderá ser oferecida a terceiros interessados em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, sob a supervisão do inventariante devidamente constituído e, subsidiariamente dos herdeiros.

Parágrafo segundo – Não havendo interesse de terceiros na aquisição da sociedade, deverá ocorrer a dissolução da sociedade sendo seus haveres apurados em balanço patrimonial especialmente levantado na data do encerramento das atividades, devendo os herdeiros ou o inventariante devidamente constituído se manifestar acerca do procedimento de dissolução em um prazo não superior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Todas as demais cláusulas do contrato social original, não alteradas pelo presente instrumento, continuam a vigorar, passando esta alteração contratual a integrá-lo.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **ANTONIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 12/05/1981, filho de Antonio Carlos da Silva e Tania Maria Pereira da Silva, residente e domiciliado na Avenida Bosque da Saúde, nº 355, apto.1502 – Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, CEP.: 78.050-070, inscrito no CPF sob o nº 920.207.711-87 e portador da cédula de identidade nº 24.503-B – OAB/MTtêm em si justo e combinado em constituir uma sociedade limitada, a qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A sociedade girará sob a denominação social de **“BRACHIO – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. - ME”**, de nome fantasia **BRACHIO**, com sede na Avenida Marechal Deodoro, 383, 1º andar, sala 3b, Araés, Cuiabá – MT, CEP.: 78005-505, podendo abrir filiais, sucursais e escritórios de representações em qualquer localidade do país ou exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 09 de abril de 2018, sendo seu prazo de duração por período indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2412082 em 01/09/2021 da Empresa BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 30493312000145 e protocolo 211166847 - 31/08/2021. Autenticação: 11474B89F94FAEEB3C3B4676461CD7566367E11C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/116.684-7 e o código de segurança do BO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/13



CLÁUSULA TERCEIRA **DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

Os objetivos da sociedade serão: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo para pessoas físicas e jurídicas - Atividades de consultoria em gestão empresarial - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - licenciamento de aplicativos e programas de computador não customizáveis - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária e Assessoria Tributária no âmbito privado e público nos poderes executivo e legislativo.

Parágrafo único: Classifica-se os objetos sociais com os seguintes códigos, conforme o CNAE: 82.11-3-00 / 70.20-4-00 / 73.19-0-04 / 73.20-3-00 / 82.91-1-00 / 85.99-6-04 / 6203-1-00 / 6911-7-01 / 6920-6-02

CLÁUSULA QUARTA **DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuído por 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente realizado e integralizado em moeda corrente do país nesta data e assim distribuído entre os sócios:

- a) **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, com 20.000 (vinte mil) cotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

CLÁUSULA QUINTA **DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos na proporção de suas cotas ou ainda podendo ficar em suspenso.

Parágrafo primeiro – No caso de lucro, fica facultada a destinação de 25% (vinte e cinco por cento) do resultado líquido do exercício para a constituição de um fundo de reserva para investimento que ficará à disposição da Assembleia dos sócios, que decidirão sobre a sua destinação.

Parágrafo segundo – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo terceiro – A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA SEXTA **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade será administrada e representada judicial ou extrajudicialmente pelo sócio **ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR**, ficando desde já dispensada da prestação de caução.

Parágrafo primeiro – É vedado aos administradores assumirem compromissos ou obrigações estranhas ao interesse social ou mesmo assumir obrigação que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2412082 em 01/09/2021 da Empresa BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 30493312000145 e protocolo 211166847 - 31/08/2021. Autenticação: 11474B89F94FAEEB3C3B4676461CD7566367E11C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/116.684-7 e o código de segurança do BO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/13



Parágrafo segundo – Nos termos do artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002 fica permitida a alteração do presente contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por todos os sócios.

Parágrafo terceiro – Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites máximos estabelecidos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA **DA DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA **DA TRANSFERÊNCIA DAS COTAS**

As cotas são indivisíveis e nenhum sócio poderá transferir total ou parcialmente suas cotas na sociedade a terceiros, sem prévia comunicação por escrito dos outros sócios, assegurando a estes, o direito para a aquisição das mesmas em igualdade de condições.

Parágrafo primeiro - O quotista que desejar alienar no todo ou em parte as quotas de que é proprietário, comunicará a sociedade a sua intenção por carta protocolada com antecedência de 90 (noventa) dias, indicando a quantidade e o preço unitário oferecido por terceiros.

Parágrafo segundo - Dentro do prazo descrito no parágrafo primeiro será levantado um balanço patrimonial de contas para se apurar os direitos e obrigações do sócio retirante e sua situação final será por toda reconhecida a fim de cerrar em novo instrumento a retirada do sócio solicitante.

CLÁUSULA NONA **DO AUMENTO E DA DIMINUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, com a correspondente modificação do contrato pelo sócio, desde que documentado e formalizado junto aos órgãos competentes.

Parágrafo primeiro – O aumento poderá ser feito:

I – com recursos da própria sociedade (lucros ou reservas), atribuindo-se novas quotas aos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social;

II – com o aumento do valor das quotas existentes;

III – mediante subscrição.

Parágrafo segundo – Nos aumentos de capital realizados mediante subscrição, o sócio quotista terá preferência na subscrição de novas quotas, em proporção ao número de quotas que possuírem na sociedade.

Parágrafo terceiro – a redução do capital social poderá ser feita mediante a alteração do contrato social:

I – caso, depois de integralizado, haja perdas irreparáveis ou

II – caso seja considerado excessivo em relação ao objeto a sociedade.

Parágrafo quarto - No caso do inciso I do parágrafo terceiro, a redução do capital será realizada com a diminuição proporcional do valor nominal das quotas.

Parágrafo quinto - A redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas ao sócio ou dispensando-se as prestações ainda devidas por manifestação formal do sócio.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2412082 em 01/09/2021 da Empresa BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 30493312000145 e protocolo 211166847 - 31/08/2021. Autenticação: 11474B89F94FAEEB3C3B4676461CD7566367E11C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/116.684-7 e o código de segurança doBO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/13



CLÁUSULA DÉCIMA

DAS DEMAIS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS

O sócio poderá deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Fusão, cisão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária;
- b) Liquidação e dissolução da sociedade;
- c) Realização de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou confissão de falência de acordo com a legislação vigente.
- d) Ofertar até 10% (dez por cento) do seu capital social para seus funcionários, administradores e conselheiros.
- e) Distribuição de lucros da sociedade, a qualquer título, inclusive dividendos;
- f) Destituição e nomeação de administradores bem como a fixação do montante anual global de remuneração;
- g) Aprovação do orçamento anual e das contas dos administradores;
- h) Aquisição ou venda de bens imóveis ou de bens móveis não previstos no orçamento;
- i) Aprovação da concessão ou tomada de empréstimo de valor superior a 100% (cem por cento) do capital social;
- j) Qualquer outra deliberação formalizada em Ata de Reunião de sócios, seja essa levada ou não ao registro público.

Parágrafo único – Em um eventual desligamento da sociedade o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU INTERRUPÇÃO DE UM DOS SÓCIOS

Em caso de falecimento, interdição ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, não ocorrerá a dissolução da sociedade e, os seus haveres, apurados em balanço por ocasião do evento, serão pagos aos herdeiros, sucessores ou representante legal em parcelas mensais e sucessivas de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único – Não havendo concordância dos sócios remanescentes para o ingresso dos herdeiros do sócio falecido, seus haveres apurados em balanço patrimonial especialmente levantado na data de falecimento do sócio, serão pagos em um prazo não superior a 90 (noventa) dias e suas quotas serão transferidas para os sócios sobreviventes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá - MT para dirimir os casos por ventura omissos no presente instrumento particular de contrato social.

E, por estarem de pleno e comum acordo, os sócios assinam o presente instrumento contratual que depois de cumpridas as formalidades legais, será registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2021.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2412082 em 01/09/2021 da Empresa BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 30493312000145 e protocolo 211166847 - 31/08/2021. Autenticação: 11474B89F94FAEEB3C3B4676461CD7566367E11C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/116.684-7 e o código de segurança do BO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/13



ANTONIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR
CPF sob o nº 920.207.711-87

ANTONIO CARLOS DA SILVA
CPF sob o nº 066.473.590-87



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2412082 em 01/09/2021 da Empresa BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 30493312000145 e protocolo 211166847 - 31/08/2021. Autenticação: 11474B89F94FAEEB3C3B4676461CD7566367E11C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/116.684-7 e o código de segurança doBO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/116.684-7	MTP2100152593	31/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
920.207.711-87	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	31/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

066.473.590-87	antonio carlos da silva	31/08/2021
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2412082 em 01/09/2021 da Empresa BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 30493312000145 e protocolo 211166847 - 31/08/2021. Autenticação: 11474B89F94FAEEB3C3B4676461CD7566367E11C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/116.684-7 e o código de segurança doBO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, de CNPJ 30.493.312/0001-45 e protocolado sob o número 21/116.684-7 em 31/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2412082, em 01/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
066.473.590-87	antonio carlos da silva	31/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
066.473.590-87	antonio carlos da silva	31/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
920.207.711-87	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	31/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Alexsandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 01/09/2021, às 11:10.

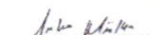


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/116.684-7.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2412082 em 01/09/2021 da Empresa BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 30493312000145 e protocolo 211166847 - 31/08/2021. Autenticação: 11474B89F94FAEEB3C3B4676461CD7566367E11C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/116.684-7 e o código de segurança doBO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 01 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2412082 em 01/09/2021 da Empresa BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 30493312000145 e protocolo 211166847 - 31/08/2021. Autenticação: 11474B89F94FAEEB3C3B4676461CD7566367E11C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/116.684-7 e o código de segurança doBO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

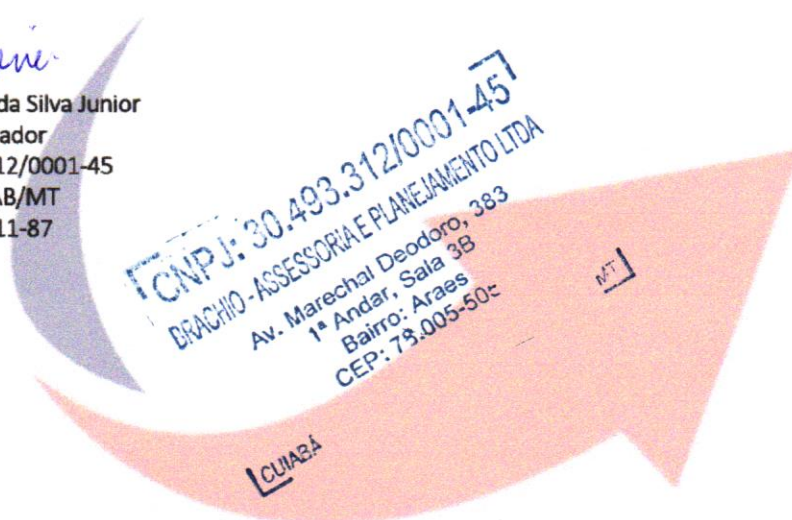


A Empresa **Brachio Assessoria E Planejamento Ltda**, CNPJ: 30.493.312/0001-45, com sede na avenida Marechal Deodoro, nº 383, 1º andar, Sala 3b, bairro Araés, Cep. 78.005-505 no Município de Cuiabá MT, por seu representante legal abaixo assinado, declara, para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025**.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cuiabá - MT, 23 de maio de 2025.


Antonio Carlos da Silva Junior
Sócio Administrador
CNPJ: 30.493.312/0001-45
RG: 24.503b OAB/MT
CPF: 920.207.711-87


CNPJ: 30.493.312/0001-45
BRACHIO-ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Av. Marechal Deodoro, 383
1º Andar, Sala 3B
Bairro: Araés
CEP: 78.005-505

ANEXO V

Pregão N° 005/2025

Formulário Padrão de Proposta



Licitação Pregão Presencial N° 005/2025 - Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS PARA PROPOR E ACOMPANHAR MEDIDAS ADMINISTRATIVAS VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO SUS, FPM, FUNDEF ACP, FUNDEF DIFERENÇA, INSS VERBA INDENIZATÓRIA, IRRF E PIS/PASEP EM DETRIMENTO AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT".

1-VALOR POR ITEM 0,20 (vinte centavos) para cada real recuperado / compensado ou reduzido da dívida

2-PREÇO UNITÁRIO

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
02	00018592 (Cód.: 1)	SERVICO DE AUDITORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - SERVICO ESPECIALIZADO OPERACIONAL PARA FORMULAR, IMPLANTAR E EXECUTAR PROCEDIMENTOS TECNICOS DE AUDITAGEM, QUALIFICACAO E RECUPERACAO DE CREDITOS PIS/PASEP	Conforme Apuração	R\$ 0,20 para cada R\$ 1,00 recuperado

3-PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Entregar os produtos de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de São Pedro da Cipa-MT ou Secretaria Solicitante.

4-VALIDADE DA PROPOSTA: de no mínimo 60 dias.

5-PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 meses.

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:

-Nome Completo: Antonio Carlos da Silva Júnior

-Nacionalidade: Brasileira

-Estado Civil: Divorciado

-Profissão: Advogado

-Endereço Completo: Avenida Bosque da Saúde, 355, apt. 1502, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá- MT

-RG nº: 1249418-6 ssp/mt

-CPF nº: 920.207.711-87

Dados da Empresa:

- Razão Social: Brachio Assessoria e Planejamento Ltda
- Endereço Completo: Avenida Marechal Deodoro, 383, 1º andar Sala 3b, bairro Araés, Cuiabá – Mato Grosso
– CEP 78.005-505
- CNPJ nº: 30493.318/0001-45
- Inscrição Estadual (se houver): isento
- Inscrição Municipal nº (se houver): 165849 (identif.: 530115)
- Telefones: (65) 99644-3100
- Fax: não possui
- E-mail: elise.silva@brachio.com.br
- Conta Bancária nº: 1573393-5
- Agência nº 0001
- Banco: 403- Cora SCD



Cuiabá - MT, 23 de maio de 2025.

Assinatura
Antonio Carlos da Silva Junior
Sócio Administrador
CNPJ: 30.493.312/0001-45
RG: 24.503b OAB/MT
CPF: 920.207.711-87

CNPJ: 30.493.312/0001-45
BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Av. Marechal Deodoro, 383
1º Andar, Sala 3B
Bairro: Araés
CEP: 78.005-505

CUIABÁ

MT

ANEXO IX

DECLARAÇÃO (MODELO)

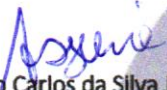
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025



A empresa Brachio Assessoria E Planejamento Ltda, CNPJ: 30.493.312/0001-45, com sede na avenida Marechal Deodoro, nº 383, 1º andar, Sala 3b, bairro Araés, Cep. 78.005-505 no Município de Cuiabá MT, por seu representante legal abaixo assinado declara que, nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre o valor final dos produtos.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cuiabá - MT, 23 de maio de 2025.


Antonio Carlos da Silva Junior
Sócio Administrador
CNPJ: 30.493.312/0001-45
RG: 24.503b OAB/MT
CPF: 920.207.711-87


CNPJ: 30.493.312/0001-45
BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Av. Marechal Deodoro, 383
1º Andar, Sala 3B
Bairro: Araés
CEP: 78.005-505

MT
CUIABÁ

**CHECK LIST PREGÃO PRESENCIAL****NOME:****CNPJ:****DOCUMENTOS****SIM****NÃO**

Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar **Declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os **requisitos de habilitação**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021 (Anexo IV deste edital).

Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, alterado pela Lei nº 9.648/98, Instrução Normativa/MARE nº 5/95 e Decreto nº 3.722/2001, alterado pelo Decreto nº 4.485/2002, e Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VI deste edital;

Declaração, por escrito, sob pena de desclassificação, de que **aceita todas as exigências do presente Edital**, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VII deste edital;

Declaração da empresa de que **reúne todas as condições necessárias**, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VIII deste edital;

Declaração de que nos valores apresentados em sua **Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos**, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO IX deste edital;

Regularidade Jurídica

Cédula de identidade dos sócios;

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios da empresa licitante;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Certidão de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante;

Certidão de Regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante;

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, **abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**



a. Nos termos da Portaria Conjunta INSS/RFB nº 6, de 3 de junho de 2008, a <u>prova de regularidade de inscrição e de recolhimento das contribuições do Contribuinte Individual para com a Previdência Social será efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI)</u>, que é fornecida exclusivamente pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)";		
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.	X	
Qualificação Econômico Financeira		
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado, podendo ser aceito, por Lei, o Balanço Patrimonial com encerramento em 31/12/11, para as empresas que ainda não realizaram sua assembléia geral, com base no inciso I do Artigo 132, da Lei nº 6.404/76 e para as demais que não fecharam o seu Balanço do último exercício;	X	
Entenda-se por "na forma da lei": Quando S/A: balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, conforme o caput do art. 289 e o § 5º da Lei nº 6.404/76;		
Quando outra forma societária: balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/69, autenticados pelo órgão competente de Registro do Comércio, ou Termo de Opção do Simples ou Lucro Presumido, acompanhado da ultima declaração de IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica se a empresa for optante a uma dessas duas modalidades.		
As licitantes sujeitas ao regime estabelecido na Lei Federal nº 9.317/96, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES", apresentarão as documentações abaixo exigidas:		
Certidão optante pelo SIMPLES - Receita Federal;		
Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)/ ou Declaração Anual do Simples, juntamente com a declaração do recibo de entrega;		
Empresas optantes pelo Lucro Presumido, que não realizam balanço patrimonial anual, deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda, lembrando que o imposto de renda com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário (Lei nº 9.430, de 1996, arts. 1º e 25; RIR/1999, art. 516, § 5º);		
Sociedade criada no exercício em curso: a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio.		
As empresas que apresentarem o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, deverão apresentar ainda o Demonstrativo da Capacidade Econômica – financeira através dos índices discriminados nas fórmulas LG, SG e LC, ou, <u>alternativamente</u>, pela comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 3% (três por cento) do valor estimado desta contratação, garantindo segurança aos atos da Prefeitura Municipal de Jaciara.		
Não será habilitada a licitante cujos Índices LG, SG e LC forem inferiores a 1,0 (um);		
Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devidamente válida.	X	
Capacidade Operacional		
Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura da sede do licitante em vigência.	X	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.493.312/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2018
NOME EMPRESARIAL BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRACHIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL DEODORO	NÚMERO 383	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 3B
CEP 78.005-505	BAIRRO/DISTRITO ARAES	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRACHIO@BRACHIO.COM.BR		TELEFONE (61) 9949-1500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2025 às 17:25:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51201593027

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100152593

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

31 Agosto 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2412082 em 01/09/2021 da Empresa BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 20493312000145 e protocolo 211166847 - 31/08/2021. Autenticação: 11474B89F94FAEEB3C3B4676461CD7566367E11C: Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/116.684-7 e o código de segurança doBO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 1/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/116.684-7	MTP2100152593	31/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
066.473.590-87	antonio carlos da silva	31/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2412082 em 01/09/2021 da Empresa BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 00493312000145 e protocolo 211166847 - 31/08/2021. Autenticação: 11474B89F94FAEEB3C3B4676461CD7566367E11C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/116.684-7 e o código de segurança doBO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13



BRACHIO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ Nº: 30.493.312/0001-45
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 (PRIMEIRO) – CONSOLIDADA

ANTONIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 12/05/1981, filho de Antonio Carlos da Silva e Tania Maria Pereira da Silva, residente e domiciliado na Avenida Bosque da Saúde, nº 355, apto. 1502 – Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, CEP.: 78.050-070, inscrito no CPF sob o nº 920.207.711-87 e portador da cédula de identidade nº 24.503-B – OAB/MT e **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, aposentado, nascido em 21/05/1949, filho de Fernando Paula da Silva e de Percília da Silva, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos, nº 1531, apto. 403, Centro, Venâncio Aires – RS, CEP.: 95.800-000, inscrito no CPF sob o nº 066.473.590-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1003933668-SSP-RS

Únicos sócios integrantes da sociedade empresarial limitada denominada **BRACHIO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro, 383, 1º andar, sala 3b, Araés, Cuiabá – MT, CEP.: 78005-505, inscrita no CNPJ nº 30.493.312/0001-45, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso sob o NIRE 51201593027 e protocolo 180564501 - 04/05/2018, resolvem alterar e consolidar o contrato social da referida sociedade conforme cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO DO OBJETO DA SOCIEDADE

Fica redefinido o objetivo da sociedade nos seguintes termos: Fica redefinido o objetivo da sociedade nos seguintes termos: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo para pessoas físicas e jurídicas - Atividades de consultoria em gestão empresarial- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – licenciamento de aplicativos e programas de computador não customizáveis – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária e Assessoria Tributária no âmbito privado e público nos poderes executivo e legislativo.

Parágrafo Único Classifica-se os objetos sociais com os seguintes códigos, conforme o CNAE: 82.11-3-00 / 70.20-4-00 / 85.99-6-04 / 6203-1-00 / 6920-6-02





CLÁUSULA SEGUNDA
DA MUDANÇA DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Retira-se da sociedade o sócio **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, aposentado, nascido em 21/05/1949, filho de Fernando Paula da Silva e de Percília da Silva, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos, nº 1531, apto. 403, Centro, Venâncio Aires – RS, CEP.: 95.800-000, inscrito no CPF sob o nº 066.473.590-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1003933668-SSP-RS, cede e transfere todas as suas 10.000 (dez mil) quotas de capital social da sociedade para o sócio **ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 12/05/1981, filho de Antonio Carlos da Silva e Tania Maria Pereira da Silva, residente e domiciliado na Avenida Bosque da Saúde, nº 355, apto. 1502 – Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, CEP.: 78.050-070, inscrito no CPF sob o nº 920.207.711-87 e portador da cédula de identidade nº 24.503 B – OAB/MT, valor este recebido neste ato do sócio adquirente, em moeda corrente do país, pelo que dá plena total e irrevogável quitação;

CLÁUSULA TERCEIRA
DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuído por 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente realizado e integralizado em moeda corrente do país nesta data e assim distribuído entre os sócios:

- A) **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, com 20.000 (vinte mil) cotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

CLÁUSULA QUARTA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada e representada judicial ou extrajudicialmente pelo sócio **ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR**, ficando desde já dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA QUINTA
DA DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA
DA TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

As cotas são indivisíveis podendo o sócio **Antonio Carlos da Silva Junior** transferir total ou parcialmente suas cotas na sociedade a terceiros, sem a necessidade de prévia comunicação.

Parágrafo primeiro – O quotista que desejar alienar no todo ou em parte as quotas de que é proprietário, indicando a quantidade e o preço unitário oferecido por terceiros.





Parágrafo segundo – Deverá ser levantado um balanço patrimonial de contas para se apurar os direitos e obrigações do sócio retirante e sua situação final será por toda reconhecida a fim de cerrar em novo instrumento a retirada do sócio solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO AUMENTO E DA DIMINUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, com a correspondente modificação do contrato pelo sócio, desde que documentado e formalizado junto aos órgãos competentes.

Parágrafo primeiro – O aumento poderá ser feito:

I – com recursos da própria sociedade (lucros ou reservas), atribuindo-se novas quotas aos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social;

II – com o aumento do valor das quotas existentes;

III – mediante subscrição.

Parágrafo segundo– Nos aumentos de capital realizados mediante subscrição, o sócio quotista terá preferência na subscrição de novas quotas, em proporção ao número de quotas que possuírem na sociedade.

Parágrafo terceiro–a redução do capital social poderá ser feita mediante a alteração do contrato social:

I – caso, depois de integralizado, haja perdas irreparáveis ou

II – caso seja considerado excessivo em relação ao objeto a sociedade.

Parágrafo quarto - No caso do inciso I do parágrafo terceiro, a redução do capital será realizada com a diminuição proporcional do valor nominal das quotas.

Parágrafo quinto - A redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas ao sócio ou dispensando-se as prestações ainda devidas por manifestação formal do sócio.

CLÁUSULA OITAVA

DAS DEMAIS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS

O sócio poderá deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Fusão, cisão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária;
- b) Liquidação e dissolução da sociedade;
- c) Realização de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou confissão de falência de acordo com a legislação vigente.
- d) Ofertar até 10% (dez por cento) do seu capital social para seus funcionários, administradores e conselheiros.
- e) Distribuição de lucros da sociedade, a qualquer título, inclusive dividendos;
- f) Destituição e nomeação de administradores bem como a fixação do montante anual global de remuneração;
- g) Aprovação do orçamento anual e das contas dos administradores;
- h) Aquisição ou venda de bens imóveis ou de bens móveis não previstos no orçamento;
- i) Aprovação da concessão ou tomada de empréstimo de valor superior a 100% (cem por cento) do capital social;
- j) Qualquer outra deliberação formalizada em Ata de Reunião de sócios, seja essa levada ou não ao registro público.

Parágrafo único – Em um eventual desligamento da sociedade o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.





CLÁUSULA NONA

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU INTERRUPÇÃO DE DO SÓCIO

Em caso de falecimento, interdição ou impedimento legal do sócio, não ocorrerá a dissolução da sociedade devendo a participação societária ser transferida para seus herdeiros necessários de comum acordo entre as partes.

Parágrafo primeiro – Não havendo concordância entre os herdeiros do sócio que vier a falecer sobre o ingresso destes na sociedade, a participação societária poderá ser oferecida a terceiros interessados em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, sob a supervisão do inventariante devidamente constituído e, subsidiariamente dos herdeiros.

Parágrafo segundo – Não havendo interesse de terceiros na aquisição da sociedade, deverá ocorrer a dissolução da sociedade sendo seus haveres apurados em balanço patrimonial especialmente levantado na data do encerramento das atividades, devendo os herdeiros ou o inventariante devidamente constituído se manifestar acerca do procedimento de dissolução em um prazo não superior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Todas as demais cláusulas do contrato social original, não alteradas pelo presente instrumento, continuam a vigorar, passando esta alteração contratual a integrá-lo.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **ANTONIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 12/05/1981, filho de Antonio Carlos da Silva e Tania Maria Pereira da Silva, residente e domiciliado na Avenida Bosque da Saúde, nº 355, apto. 1502 – Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, CEP.: 78.050-070, inscrito no CPF sob o nº 920.207.711-87 e portador da cédula de identidade nº 24.503-B – OAB/MT, em si justo e combinado em constituir uma sociedade limitada, a qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A sociedade girará sob a denominação social de **“BRACHIO – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. - ME”**, de nome fantasia **BRACHIO**, com sede na Avenida Marechal Deodoro, 383, 1º andar, sala 3b, Araés, Cuiabá – MT, CEP.: 78005-505, podendo abrir filiais, sucursais e escritórios de representações em qualquer localidade do país ou exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 09 de abril de 2018, sendo seu prazo de duração por período indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2412082 em 01/09/2021 da Empresa BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 30493312000145 e protocolo 211166847 - 31/08/2021. Autenticação: 11474B89F94FAEEB3C3B4676461CD7566367E11C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/116.684-7 e o código de segurança doBO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ASS: JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/13



CLÁUSULA TERCEIRA **DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

Os objetivos da sociedade serão: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo para pessoas físicas e jurídicas - Atividades de consultoria em gestão empresarial - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - licenciamento de aplicativos e programas de computador não customizáveis - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária e Assessoria Tributária no âmbito privado e público nos poderes executivo e legislativo.

Parágrafo único: Classifica-se os objetos sociais com os seguintes códigos, conforme o CNAE: 82.11-3-00 / 70.20-4-00 / 73.19-0-04 / 73.20-3-00 / 82.91-1-00 / 85.99-6-04 / 6203-1-00 / 6911-7-01 / 6920-6-02

CLÁUSULA QUARTA **DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuído por 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente realizado e integralizado em moeda corrente do país nesta data e assim distribuído entre os sócios:

- a) **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, com 20.000 (vinte mil) cotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

CLÁUSULA QUINTA **DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos na proporção de suas cotas ou ainda podendo ficar em suspenso.

Parágrafo primeiro – No caso de lucro, fica facultada a destinação de 25% (vinte e cinco por cento) do resultado líquido do exercício para a constituição de um fundo de reserva para investimento que ficará à disposição da Assembleia dos sócios, que decidirão sobre a sua destinação.

Parágrafo segundo – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo terceiro – A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA SEXTA **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade será administrada e representada judicial ou extrajudicialmente pelo sócio **ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR**, ficando desde já dispensada da prestação de caução.

Parágrafo primeiro – É vedado aos administradores assumirem compromissos ou obrigações estranhas ao interesse social ou mesmo assumir obrigação que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.



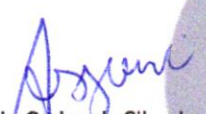
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

PREGÃO Nº 005/2025

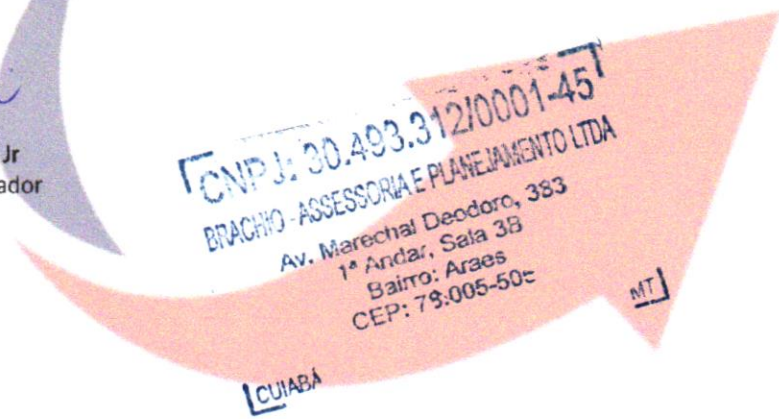
Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação no Presente Certame Licitatório.

BRACHIO, Assessoria e Planejamento Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 30.493.312/0001-45, Inscrição Estadual ISENTA e Inscrição Municipal Nº 165849, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 24.503B OAB/MT e do CPF nº 920.207.711-87, declara, para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no Pregão em referência.

Cuiabá, 23 de maio de 2025.



Antonio Carlos da Silva Jr
Cargo: Socio Administrador
CPF 920.207.711-87



CNPJ: 30.493.312/0001-45
BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Av. Marechal Deodoro, 383
1º Andar, Sala 3B
Bairro: Araés
CEP: 78.005-505
MT

CUIABÁ



ANTONIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR
CPF sob o nº 920.207.711-87

ANTONIO CARLOS DA SILVA
CPF sob o nº 066.473.590-87



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2412082 em 01/09/2021 da Empresa BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 30493312000145 e protocolo 211166847 - 31/08/2021. Autenticação: 11474B89F94FAEEB3C3B4676461CD7566367E11C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/116 684-7 e o código de segurança doBO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/116.684-7	MTP2100152593	31/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
920.207.711-87	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	31/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

066.473.590-87	antonio carlos da silva	31/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2412082 em 01/09/2021 da Empresa BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 30493312000145 e protocolo 211166847 - 31/08/2021. Autenticação: 11474B89F94FAEEB3C3B4676461CD7566367E11C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/116.684-7 e o código de segurança doBO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ARLDO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, de CNPJ 30.493.312/0001-45 e protocolado sob o número 21/116.684-7 em 31/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2412082, em 01/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alessandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
066.473.590-87	antonio carlos da silva	31/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g b m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
066.473.590-87	antonio carlos da silva	31/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g b m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
920.207.711-87	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	31/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g b m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Alessandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 01/09/2021, às 11:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/116.684-7.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2412082 em 01/09/2021 da Empresa BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ 30493312000145 e protocolo 211166847 - 31/08/2021. Autenticação: 11474B89F94FAEEB3C3B4676461CD7566367E11C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/116.684-7 e o código de segurança doBO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 01 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2412082 em 01/09/2021 da Empresa BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 30493312000145 e protocolo 211166847 - 31/08/2021. Autenticação: 11474B89F94FAEEB3C3B4676461CD7566367E11C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/116.684-7 e o código de segurança doBO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2001983592

NOME
ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
12494186 SSP MT

CPF
920.207.711-87

DATA NASCIMENTO
12/05/1981

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS DA SILVA
TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.

Nº REGISTRO
0060527765H

VALIDADE
04/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
14/06/1999

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
06/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

53302472572
MT643779256

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **920.207.711-87**

Nome: **ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR**

Data de Nascimento: **12/05/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/03/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:13:57** do dia **28/05/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D1F7.D9A9.9F18.6B9E**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2025**DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Código de Certificação



260630608727992025080119214

CM

165849

CNPJ/CPF

30.493.312/0001-45

Identificador

530115

Razão Social

BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Nome Fantasia

BRACHIO

Atividade Principal

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório de apoio administrativo

Atividade Secundária

6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Localização

Rua DEODORO, MAL, 383 - ANDAR 1 SALA 3B - Bairro: ARAES - CEP: 78005505 - CUIABA - MT

Data Abertura Empresa

09/04/2018

Área Utilizada/m²

157

Publicidade

NAO

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

11/07/2018

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

21/01/2025

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.13.048.0094.004

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51201593027

Ressalva

Empresa de Baixo Risco -

José Afonso Botura Portacarrero
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANOMANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRODIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

21 de Janeiro de 2025.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 30.493.312/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:50:58 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **B57B.DAA9.538B.E31E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS**

NUMERO DA CERTIDÃO

853738/2025

1927673

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735068700

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 259515



2305202530493312000145002005658537382739098251927673

NOME

BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CPF/CNPJ

30.493.312/0001-45

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua DEODORO, MAL, 383 - ANDAR 1 SALA 3B - ARAES - CUIABA/MT

BAIRRO

ARAES

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, sexta-feira, 23 de maio de 2025


RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão valida até 22 de Junho de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND N° 0056895960

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **23/05/2025** Hora da emissão: **15:34:14**

Nome/denominação do sujeito passivo: **BRACHIO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**

CNPJ: **30.493.312/0001-45**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **21/07/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TKLALUB22U77T2UB**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.493.312/0001-45
Razão Social: BRACHIO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Endereço: AV MARECHAL DEODORO 383 1 ANDAR SALA 3B / ARAES / CUIABA / MT / 78005-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2025 a 08/06/2025

Certificação Número: 2025051004345038899400

Informação obtida em 23/05/2025 16:56:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.493.312/0001-45

Certidão n°: 28588093/2025

Expedição: 23/05/2025, às 17:16:01

Validade: 19/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.493.312/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 19975521

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS, NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 23/05/2025, **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de:

BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ 30.493.312/0001-45

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 19975521.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por ENILDETH NUNES COSTA BORGES.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR, dia 23/05/2025, às 16h:27



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 03.133.097/0001-07, situada na Rua Dom Aquino, nº 346 – Bairro Centro, Cep: 78.770-000, nesta cidade de Alto Garças/MT, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Finanças abaixo assinado, no uso de suas atribuições e em detrimento da execução de contrato de prestação de serviço firmado com a empresa Brachio Assessoria e Planejamento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.493.312/0001-45, por meio de seu sócio proprietário sr. Antonio Carlos da Silva Júnior, inscrito no CPF sob o nº 920.207.711-87 e possuidor da Carteira Profissional OAB/MT nº 24503B, forneceu a execução dos seguintes serviços:

- Emissão de parecer acerca da pertinência da retenção do ISSQN nos contratos firmados pela administração municipal;
- Emissão de parecer quanto a aplicabilidade de pedidos de reconhecimento de imunidade e isenção dos tributos municipais;
- Revisão da Planta Genérica de Valores urbanos e Código tributário;
- Elaboração de fluxo de processos e ações de planejamento estratégico (matriz de GUT e SWOT) junto ao setor tributário;
- Suporte técnico para a elaboração do planejamento estratégico da Regularização Fundiária Urbana;
- Apresentação de audiências públicas;
- Assessoria a secretaria em reuniões junto ao poder legislativo e judiciário;
- Elaboração de plano de trabalho junto aos servidores do setor de tributos;
- Parametrização do sistema de informação utilizado pelo setor de tributos;
- Elaboração de decretos e de atualização da UFAG;
- Revisão de Cadastros de Contribuintes Mobiliários e Imobiliários;
- Revisão de lançamentos junto a Dívida Ativa;
- Revisão de lançamentos de Certidão da Dívida Ativa;
- Revisão dos lançamentos Tributários municipais;
- Revisão da incidência de correção monetária, juros e multa;
- Revisão do lançamento dos autos de infração.

Cumpre destacar que dos serviços acima desempenhados, a empresa prestadora foi cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra ela nenhum registro que a desabone.

Alto Garças, 02 de dezembro de 2024.

CLAUDINEI
SINGOLANO: 05135839801
Assinado eletronicamente por
CLAUDINEI
SINGOLANO em 12/12/2024
Data: 2024-12-12 17:18:30.12
46700

Claudinei Singolano
Prefeito municipal



+ 55 (66) 3471-1155/2450 [Opção 7]

gabinete@altogarcas.mt.gov.br

www.altogarcas.mt.gov.br

Avenida 7 de setembro, 318, Paço Municipal, Centro, Alto Garças/MT, CEP:78770-000



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e**
Número da Nota Fiscal
67 Fis



Dados do Prestador de Serviço



BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA BRACHIO

Avenida Marechal Deodoro, 383 - ANDAR 1 SALA 3B - Araés
CEP 78005-505 - Fone: (65)3021-1700 - Fax/Celular: (9)9644-3100 - Cuiabá/ MT
brachio@brachio.com.br
Inscrição Municipal 165849 - CPF/CNPJ 30.493.312/0001-45

Data de Geração da NFS-e
26/04/2024 18:18:23
Data de Competência/Emissão
26/04/2024
Cód. de Autenticidade
444763D7D
Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 03.133.097/0001-07 **IM :**
Razão Social : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
Endereço : Rua Dom Aquino **Número :** 346
Complemento : sobrado **Bairro :** Centro
CEP : 78770-000 **Cidade/UF :** Alto Garças/ MT
Telefone : (66)3471-1155 **E-mail :** sec.financas@altogarcasmt.gov.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

Ref. Nad – Nota de autorização de despesa 1249/2024. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no setor de tributação a fim de subsidiar os trabalhos de gestão e aprimoramento da arrecadação. Serviço de assessoria na área administrativa - do tipo Serviço especializado na área de gestão pública administrativa, para a elaboração legislativa e apresentação de projeto de reforma administrativa tributária, serviços de reestruturação normativa— 1ª medição 13/03/2024 a 12/04/2024. –Obs: nos termos do artigo 3º da LCF n. 166/2003 e LCF 123/2003 (optante pelo simples) o serviço não possui retenção de ISS ou IRRF. Obs: Ref. bancária: Instituição: 403 - Cora SCD, Ag: 0001, Conta: 1573393-5 Nome: Brachio Assessoria E Planejamento Ltda, CNPJ: 30.493.312/0001-45

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
8211300 - [8211-3/00] Serviços combinados de escritório e apoio adm...				2,00	1701		8211300
VI. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo		Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00		R\$ 130,00	Não	R\$ 0,00
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	VI. ISSQN Retido	VI. Líquido da NotaFiscal
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone: 151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL-FONE: 3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>

Handwritten signatures and initials

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE



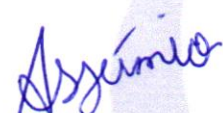
A empresa Brachio Assessoria E Planejamento Ltda, CNPJ: 30.493.312/0001-45, com sede na avenida Marechal Deodoro, nº 383, 1º andar, Sala 3b, bairro Araés, Cep. 78.005-505 no Município de Cuiabá MT, por seu representante legal abaixo assinado declara que,, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

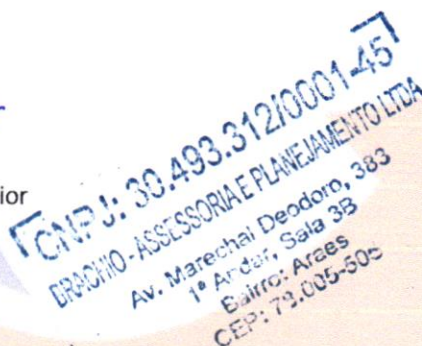
Caso seja declarada vencedora no processo licitatório referente ao PREGÃO Nº 005/2025, compromete-se a disponibilizar integralmente os produtos e/ou serviços ofertados, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital, dentro do prazo estipulado.

Declara ainda que está plenamente ciente de que a prestação de informações falsas ou inexatas poderá acarretar sanções administrativas, civis e penais, inclusive a responsabilização nos termos do mencionado artigo do Código Penal, que prevê:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Por ser verdade, firma a presente declaração.


Antonio Carlos da Silva Junior
Sócio Administrador
CNPJ: 30.493.312/0001-45
RG: 24.503b OAB/MT
CPF: 920.207.711-87


CNPJ: 30.493.312/0001-45
BRACHIO-ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Av. Marechal Deodoro, 383
1º Andar, Sala 3B
Bairro: Araés
CEP: 78.005-505

Cuiabá - MT, 23 de maio de 2025.

152
Município da Cipa - MT



Universidade de Cuiabá

Autorizada pela Portaria Ministerial nº 1691, de 02/12/94, publicada no D.O.U. em 06/12/94

O Reitor da Universidade de Cuiabá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito
em 05 de agosto de 2004, confere o título de

Bacharel em Direito a

Antônio Carlos da Silva Júnior

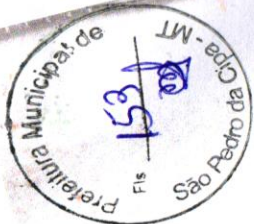
brasileiro, natural do Estado de Mato Grosso do Sul, nascido a 12 de maio de 1981,
RG 1249418-6 - MT

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Cuiabá, 16 de setembro de 2004

Prof. Rui Aoba
Reitor Acadêmico
RG 1.241.805-9-5533-PR

Diplomado

Dr. Gilmar José Galindo
Reitor
RG 1.226.794-5533-53



Curso de
DIREITO

Reconhecido pela Portaria n.º 1.000
publicada no Diário Oficial da União de 13-07-1993

UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ

Diploma registrado no
livro n.º 09 folha n.º 326
Em 1.º de dezembro de 2004..

Vera Lúcia Muller
Vera Lúcia Molina Muller
RG 5.196.300 SSP/SP
Secretária Geral

Tel.: (11) 3034-3001
São Paulo - Brasil - 11/2004

UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMA

Diploma registrado sob n.º 10498
livro: 05 - UNISC fls.: 100
Processo n.º 10498 / 2005 nos termos do
Artigo 48, § 1.º da Lei 9394/96 de 20-12-1996,

CUIABÁ 30 / 03 / 2005

Lucilene C. Galvão Fragão
CHEFE DO SRD
Diretora de Assuntos Acadêmicos
RG 10.205.076 SSP/SP

Visto:

Prof. Rui Fava
PRO-REITOR ACADEMICO
Pró-Reitor Acadêmico
UNIC - Universidade de Cuiabá



Dr. J. H. ...

...

...

...

C

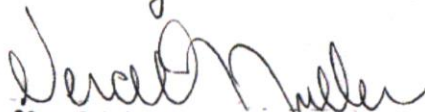


Curso de
DIREITO

Reconhecido pela Portaria n.º 1.000
publicada no Diário Oficial da União de 13-07-1993

UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ

Diploma registrado no
livro n.º 09..... folha n.º 326.....
Em 1.º de dezembro de 2004..


Vera Lúcia Molina Muller
RG 5.196.300 SSP/SP
Secretária Geral

UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMA

Diploma registrado sob n.º 10498.....
livro: 05-UNISC fls.: 100.....
Processo n.º 10498/2005..... nos termos do
Artigo 48, § 1.º da Lei 9394/96 de 20-12-1996.

CUIABÁ 30.03.2005


.....
CHEFE DO SRD
Luciene C. Galindo Fragão
Diretora de Assuntos Acadêmicos
RG 10.205.076 SSP/SP

Visto:
PRO-REITOR ACADÊMICO
Prof. Rui Fava
Pró-Reitor Acadêmico
UNIC - Universidade de Cuiabá



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



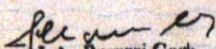
CEPED

Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito

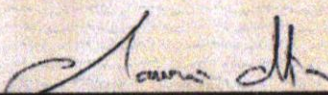


O Diretor do Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da Faculdade de Direito, no uso das atribuições previstas no art 50 do Regimento Geral da UERJ e no art 2º, alínea "b" da Resolução do Conselho Universitário nº 284, de 15 de abril de 1966, confere a **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR** o Certificado de Aperfeiçoamento Profissional no Curso de **Direito Tributário** promovido pelo CEPED no período de **31/10/2006 a 10/05/2007** com carga horária de **120** horas-aulas.

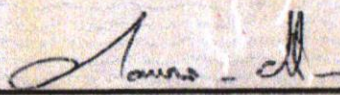
Terç, 24 de Agosto de 2007


João Regazzi Gerk
Sub-Reitor de Extensão e Cultura
matrícula 2032-1

Sub-Reitoria de Extensão e Cultura



Diretor da Faculdade de Direito



Diretor do CEPED



Faculdades Integradas Cândido Rondon
Mantidas pela Associação Educacional Presidente Dutra



O Diretor Acadêmico das Faculdades Integradas Cândido Rondon, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Especialização em Direito Processual Civil, em 06 de dezembro de 2004, confere o certificado de Especialização a

Antonio Carlos da Silva Junior

filho de Antonio Carlos da Silva e Tania Maria Pereira da Silva, brasileiro, nascido a 12 de maio de 1981, natural do Estado de Mato Grosso do Sul, e outorga-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais de Especialista em Direito Processual Civil

Cuiabá - MT, 06 de dezembro de 2004.



Prof. Delarim Martins Gomes
Diretor Acadêmico

Antônio

Antonio Carlos da Silva Junior
Especialista

Moema de Figueiredo Leite

Moema de Figueiredo Leite
Secretária Acadêmica

Faculdades Integradas Cândido Rondon – UNIRONDON

Faculdade Acadêmica

Graduação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Decreto: Portaria nº 1496 de 29 de dezembro de 1998.D.O.U de 30/12/1998

de Especialização em Direito Processual Civil

Resolução nº 005/2002/CA/UNIRONDON

Resolução nº 003/2003 UNIRONDON/ESUD

Início do Curso: março/2003 e Término do Curso: dezembro/2004

Norma de Regimento Interno

Moema de Figueiredo Leite

Secretária Acadêmica

RG: 093.926 SSP/MT



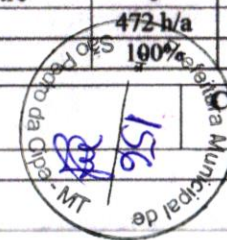
Certificado registrado sob nº 655
Livro: 02 fls: 261
Em 06 de dezembro de 2004
Por delegação de competência do Ministério da Educação nos
termos da Resolução CES - CNE nº 01, 03 de abril de 2001
conferido a Antonio Carlos da Silva Junior, portador do RG nº
1249418-6 SSP/MT.

Visto: Prof. Dra. Gislaene Moreno

Coordenadora de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão

RG: 118.348 SSP/MT

Disciplinas	Docente	Titulação	Carga Horária	Situação Final
da Ação	Fredie Souza Didier Junior	Mestre	16	AP
atência	Daniel Amorim Assumpção Neves	Mestre	16	AP
limento, Atos Processuais e Nulidades	Gisele Santos Fernandes Góes	Mestre	16	AP
o Probatório	Daniel Amorim Assumpção Neves	Mestre	16	AP
ostulatórios, Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros	Cássio Scarpinella Bueno	Doutor	16	AP
da Cognição. Teoria da Decisão Judicial: Sentença, Conteúdo, Efeitos, Tipologia. Liquidação da Sentença	Rodrigo Reis Mazzei	Especialista	16	AP
de Urgência: Tutela Cautelar e Tutela Antecipada	Luiz Orione Neto	Mestre	16	AP
Julgada e Tutela Específica das Obrigações de Fazer, Não-fazer e Dar	José Henrique Mouta Araújo	Mestre	16	AP
logação de Sentença Estrangeira Perante o STF	Valério de Oliveira Mazzuoli	Mestre	16	AP
so de Execução: Parte Geral	Daniel Amorim Assumpção Neves	Mestre	16	AP
so de Execução: Execuções em Espécies (CPC)	Leonardo José Carneiro da Cunha	Mestre	16	AP
Coletiva	Cássio Scarpinella Bueno	Doutor	16	AP
Constitucional do Processo e Princípios Processuais	Delosmar Domingos de Mendonça Junior	Mestre	16	AP
Constitucionais: Mandado de Segurança, Habeas Data e Mandado de Injunção	Cássio Scarpinella Bueno	Doutor	16	AP
os Especiais (Estaduais e Federais)	Eduardo Lima Sodré	Mestre	16	AP
Processual do Direito de Família	Cristiano Chaves de Farias	Especialista	16	AP
Jurisdicional da Posse e dos Direitos Reais	Rodrigo Reis Mazzei	Especialista	16	AP
Processual das Obrigações: Consig. em Pag., Dep., Ação Monitória, Prest. de Contas e Ações Locatícias	Eduardo Lima Sodré	Mestre	16	AP
ções Especiais	Gisele Santos Fernandes Góes	Mestre	16	AP
âneos Recursais: Correição Parcial, Recl. Const., Ação Resc., Remessa Neces. e Suspensão de Segurança	Leonardo José Carneiro da Cunha	Mestre	16	AP
ções Processuais no Código Civil	Fredie Souza Didier Junior	Mestre	16	AP
Geral dos Recursos	Dorival Renato Pavan	Graduado	16	AP
os Ordinários	Luiz Orione Neto	Mestre	16	AP
os Excepcionais	Gelson Amaro de Souza	Mestre	16	AP
ologia do Ensino Superior	Denise Oliveira Alves	Mestre	48	AP
ção à Pesquisa Aplicada ao Direito	Denise Oliveira Alves	Mestre	32	AP
ação para Elaboração de Monografia	Luiz Orione Neto	Mestre	8	AP
horária total			472 h/a	
ência			100%	
da Monografia: Da Recorribilidade da Citação do Réu				
tadora: Luiz Orione Neto				
io de Avaliação: Avaliação por módulo e apresentação de monografia para a obtenção do certificado de especialista				



Conceito:
9,0

CURRICULUM VITAE



DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Antônio Carlos da Silva Júnior
Endereço Comercial: Avenida Marechal Deodoro, 383, sala 3b, 1º andar, Bairro Araés, Cuiabá/MT.
Telefone: 65 – 9 9644-3100
CPF: 920.207.711-87
E-mail: antonio.carlos@brachio.com.br
Registro Profissional: 24.503 b OAB/MT

FORMAÇÃO ACADÊMICA

FACULDADE DE DIREITO – Universidade de Cuiabá.

Período: 1999 – 2004

Trabalho de Conclusão de Curso: Limitações ao poder de tributar.

Especialização/Pós-Graduação (*lato sensu*) PROCESSO CIVIL – Centro Universitário Cândido Rondon.

Período: 2004 – 2005

Trabalho de Conclusão de Curso: O efeito devolutivo do juízo de admissibilidade da petição inicial.

Especialização/Pós-Graduação (*lato sensu*) DIREITO TRIBUTÁRIO – Universidade estadual Rio de Janeiro.

Período: 2006 – 2006

Trabalho de Conclusão de Curso: NÃO HOUVE

Mestrado/Pós-Graduação (*stricto sensu*) – Universidade Cândido Mendes.

Período: 2008 – NÃO CONCLUÍDO

Trabalho de Conclusão de Curso: NÃO CONCLUIDO

Mestrado/Pós-Graduação (*stricto sensu*) – Universidade Gama filho.

Período: 2009 – 2010

Trabalho de Conclusão de Curso: Autorregulação das atividades econômicas

Especialização/Pós-Graduação (*lato sensu*) DIREITO TRIBUTÁRIO – Escola Brasileira de Direito.

Período: 2024 – EM ANDAMENTO

Trabalho de Conclusão de Curso: NÃO HOUVE

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PLANAP – Consultoria e Planejamento Ltda [Cuiabá/Mato Grosso]

CNPJ: 00.123.338/0001-30

Empresa especializada em atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, municipal

Cargo: estagiário

[Período: JAN/2000 – MAR/2002]

Responsável por produzir minutas de parecer administrativo tributário, elaborar processos de contratação e gestão de contratos nos termos da Lei Federal 8.666, elaboração de documentos e normas para a publicação no diário Oficial.

SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso [Cuiabá/Mato Grosso]

CNPJ: **.*.*.*./****-**

Pessoa jurídica de direito público direta Responsável pela arrecadação estadual

Cargo: estagiário

[Período: ABR/2001 – MAR/2002]

Responsável por produzir minutas de: (i) parecer administrativo tributário, (ii) leis e decretos e, (iii) termos de atuação, atendimento a contribuintes, solicitações de diligências e instrumentalização de processo administrativo tributário.



PLANAP – Consultoria e Planejamento Ltda [Cuiabá/Mato Grosso]

CNPJ: 00.123.338/0001-30

Empresa especializada em atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária municipal.

Cargo: Consultor

[Período: MAI/2002 – OUT/2005]

Gestão de processos jurídicos dos clientes assessorados, Emissão de parecer jurídico tributário e administrativo acompanhamento dos processos de realização de concursos, elaboração, revisão e negociação de contratos públicos da empresa, Assessoria legal preventiva para minimizar riscos administrativos. Representação dos clientes da empresa em processos administrativos junto aos demais órgãos da esfera pública federal e estadual.

ALERJ – Assembleia legislativa no estado do Rio de Janeiro [Rio de Janeiro/Rio de Janeiro]

CNPJ: **.***.***/***_**

Pessoa jurídica de direito público ligada ao poder legislativo estadual

Cargo: Assessor parlamentar – (presidência)

[Período: ABR/2006 – NOV/2010]

Elaboração e análise de projetos de lei. Emissão de parecer legislativo. Assessoria em comissões parlamentar. Elaboração e acompanhamento de projetos de emendas orçamentárias.

UNIGRANRIO – Universidade do Grande Rio [Duque de Caxias/Rio de Janeiro]

CNPJ: **.***.***/***_**

Pessoa jurídica de direito privado voltada para área educacional de nível superior.

Cargo: professor universitário

[Período: JAN/2010 – AGO/2010]

Professor de nível superior na área de Direito Constitucional e Direito Social.

USU – Universidade Santa Ursula [Rio de Janeiro/Rio de Janeiro]

CNPJ: **.***.***/***_**

Pessoa jurídica de direito privado voltada para área educacional de nível superior.

Cargo: professor universitário

[Período: AGO/2009 – DEZ/2013]

Professor de nível superior na área de Direito Constitucional, Direito Tributário e Direito Administrativo.

Reserva Jardim – Grupamento Residencial Reserva Jardim [Rio de Janeiro/Rio de Janeiro]

CNPJ: **.***.***/***_**

Condomínio Residencial composto de 1.292 unidades residenciais distribuídas em oito torres de 21 pavimentos em um terreno de 42.000 m².

Cargo: Gerente condominial

[Período: FEV/2012 – ABR/2013]

Responsável por toda gerência operacional condomínio envolvendo os interesses de aproximadamente 6000 moradores e usuários gerenciando um orçamento anual de aproximadamente R\$ 18.000.000,00.

BRACHIO – Assessoria e Planejamento LTDA [Cuiabá/Mato Grosso]

CNPJ: 30.493.312/0001-45

Empresa especializada em atividades de assessoria administrativa e tributária no âmbito municipal.

Cargo: Socio/diretor (apenas como diretor de agosto de 2018 a agosto de 2020)

[Período: MAR/2018 – ATUALMENTE]

Responsável pela elaboração de todo o sistema tributário municipal com suporte a todos os processos tributários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE – [Denise/Mato grosso]

CNPJ: **.***.***/***_**

Pessoa jurídica de direito público ligada ao poder executivo municipal

Cargo: Secretário de Finanças, Administração e Planejamento

[Período: AGO/2018 – SET/2018]

Todas as atribuições desconcentradas prevista na lei organizacional da administração municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – [Denise/Mato grosso]

CNPJ: **.***.***/***_**

Pessoa jurídica de direito público ligada ao poder executivo municipal

Cargo: Secretário de Administração

[Período: DEZ/2018 – AGO/2020]

Todas as atribuições desconcentradas prevista na lei organizacional da administração municipal.



ANTONIO SILVA – Sociedade Unipessoal de Advocacia – [Cuiabá/Mato Grosso]

CNPJ: 43.536.794/0001-15

Escritório de advocacia especializado em direito tributário, administrativo, empresarial e patrimonial.

Cargo: Advogado Associado/Consultor Jurídico

[Período: MAI/2018 – ATUALMENTE]

ADVOGADO

Atuando como advogado de forma ininterrupta desde o ano de 2006 nas áreas de Direito Tributário, Administrativo, Empresarial, Financeiro e Constitucional mantendo registro junto a Seccional OAB/RJ com o número 136.407 até o ano de 2017 e junto a Seccional OAB/MT com o número 24.503b de 2018 até a presente data

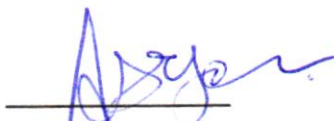
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

- ✓ Emissão de parecer para retenção do ISSQN nos contratos firmados pela administração municipal;
- ✓ Emissão de parecer para aplicabilidade de reconhecimento de imunidade e isenção dos tributos municipais;
- ✓ Elaboração e Revisão de Planta Genérica de Valores urbanos e ruais municipais
- ✓ Elaboração e Revisão de Código Tributário;
- ✓ Elaboração de fluxo de processos e ações de planejamento estratégico (matriz de GUT e SWOT) junto ao setor tributário;
- ✓ Suporte técnico para a elaboração do planejamento estratégico da Regularização Fundiária Urbana;
- ✓ Apresentação de audiências públicas de metas fiscais, ordem urbana e aprovação de PGV;
- ✓ Assessoria a secretaria em reuniões junto ao poder legislativo e judiciário;
- ✓ Elaboração de plano de trabalho junto aos servidores do setor de tributos;
- ✓ Parametrização do sistema de informação utilizado pelo setor de tributos;
- ✓ Elaboração de decretos de atualização Unidades Padrão Fiscal Municipal;
- ✓ Revisão de Cadastros de Contribuintes Mobiliários e Imobiliários;
- ✓ Revisão de lançamentos junto a Dívida Ativa;
- ✓ Revisão de lançamentos de Certidão da Dívida Ativa;
- ✓ Revisão dos lançamentos Tributários Municipais;
- ✓ Revisão da incidência de correção monetária, juros e multa;
- ✓ Revisão do lançamento dos autos de infração.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro, para os devidos fins, que todas as informações contidas neste Currículo Lattes são verdadeiras e correspondem fielmente à minha trajetória acadêmica e profissional. Estou ciente de que qualquer inconsistência ou informação inverídica poderá resultar nas devidas responsabilidades, conforme as normas institucionais e legais vigentes.

Cuiabá – MT, 17 de fevereiro de 2025


Antonio Carlos da Silva Júnior

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL



A empresa Brachio Assessoria E Planejamento Ltda, CNPJ: 30.493.312/0001-45, com sede na avenida Marechal Deodoro, nº 383, 1º andar, Sala 3b, bairro Araés, Cep. 78.005-505 no Município de Cuiabá MT, por seu representante legal abaixo assinado, vem, nos termos do edital de licitação nº 005/2025, declarar, para fins de comprovação de qualificação técnica, que os profissionais abaixo relacionados são os responsáveis técnicos indicados para a execução dos Serviços Técnicos Especializados, conforme exigido no certame.

1. Responsáveis Técnicos Indicados:

Nome(s) do(s) responsável(is):

Dr. Antonio Carlos da Silva Júnior.

Advogado, inscrito na oab sob o número 24.503b

2. Documentação Comprobatória:

b) Currículo(s) Vitae:

Anexamos a esta declaração o(s) Currículo(s) Vitae atualizado(s), contendo a formação acadêmica, experiências profissionais e qualificações técnicas dos responsáveis indicados.

c) Diploma(s) ou Certificado(s) de Conclusão – Curso de Bacharelado:

Anexamos cópia(s) do(s) Diploma(s) ou Certificado(s) de Conclusão de curso de Bacharelado em Direito ou Administração Pública, conforme exigido.

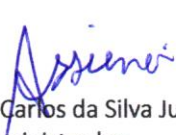
d) Certificado(s) de Pós-Graduação – Especialização Lato Sensu:

Anexamos cópia(s) do(s) Diploma(s) ou Certificado(s) de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área Pública, conforme exigido no edital.

A empresa declara, ainda, que os profissionais indicados possuem capacidade técnica compatível com as exigências da licitação, e estarão devidamente designados e disponíveis para atuar durante a execução dos serviços.

Declara, sob as penas da lei, inclusive do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações prestadas são verdadeiras e os documentos anexos são autênticos.

Cuiabá - MT, 23 de maio de 2025.


Antonio Carlos da Silva Junior
Sócio Administrador
CNPJ: 30.493.312/0001-45
RG: 24.503b OAB/MT
CPF: 920.207.711-87

CNPJ: 30.493.312/0001-45
BRACHIO-ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Av. Marechal Deodoro, 383
1º Andar, Sala 3B
Bairro: Araés
CEP: 78.005-505

CUIABÁ

MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

Prezados,

Temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas nosso Plano de Atendimento, onde consta todas as atividades a serem desenvolvidas, bem como a forma de atendimento, quantidade de visitas, endereços online de atendimento, e-mails, telefones, entre outras informações que comprovam o método de atendimento a ser realizado pela empresa proponente atendendo assim ao disposto no item 12.6.3 do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL No 005/2025 – SRP.

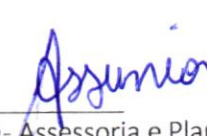
Nosso Plano de Atendimento para a prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria na realização de diagnóstico e recuperação de créditos financeiros e econômicos propondo medidas administrativas visando a recuperação dos valores do SUS, FPM, FUNDEF ACP, FUNDEF DIFERENÇA, INSS VERBA INDENIZATÓRIA E IRRF EM DETRIMENTO AO MUNICÍPIO, bem como manter atualizado a formulação, implantação e execução de procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e recuperação de créditos PIS/PASEP, adotando as melhores práticas de gestão administrativa, primando pelos princípios da capacidade contributiva, legalidade e eficiência.

Acreditamos que as informações apresentadas sejam suficientes para o pleno entendimento de V.Sas quanto aos objetivos do trabalho, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Entre os métodos usados para evadir tributos, estão a omissão de informações, as falsas declarações e a produção de documentos que contenham informações falsas ou distorcidas, como a contratação de notas fiscais, faturas, duplicatas etc.

Agradecemos a oportunidade de apresentar-lhes esta proposta de serviços profissionais e estamos totalmente comprometidos em assegurar o pleno atendimento das necessidades e expectativas da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa – Mato Grosso quanto a realização deste importante projeto.

Atenciosamente,


BRACHIO- Assessoria e Planejamento

CNPJ: 30.493.312/0001-45
BRACHIO-ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Av. Marechal Deodoro, 383
1º Andar, Sala 3B
Bairro: Araés
CEP: 78.005-505

CUIABÁ

Página 1

Plano de Atendimento,

Entende-se como plano de atendimento no âmbito da realização de auditoria como sendo um documento estratégico e operacional que detalha como a assessoria proponente iria conduzir o processo para qual foi contratado.

A finalidade do aludido plano seria tanto para demonstrar a capacidade técnica da empresa, como para garantir a transparência a organização e o cumprimento das exigências contratuais para qual fora contratada.

Considerando nossa experiência em projetos desta magnitude, para que possamos alcançar o resultado desejado, precisamos dos seguintes fatores:

- Suporte da secretaria municipal de finanças ou planejamento no projeto com o fornecimento de todas as informações necessárias;
- Participação do corpo de servidores ligados a contabilidade e fiscalização;
- Apoio do Gabinete do Prefeito e da procuradoria municipal;
- Formulação de questionamento por parte da administração sempre que tiver dúvidas sobre o projeto;
- Realização de reuniões periódicas para manter a administração ciente de todo o andamento do Projeto.

Metodologia a ser utilizada

Após assinatura do contrato a CONTRATADA deverá em um prazo não superior a 5 (cinco) dias inicial o levantamento das informações essenciais a fim de elaborar um diagnostico detalhado dos principais aspectos a serem priorizados apresentando assim um cronograma de realização do serviço, por meio da qual deverá demonstrar a metodologia técnica, organização, tecnologias, recursos materiais e humanos que vislumbra, para a execução do escopo ora contratado e atingimento dos parâmetros de qualidade dos SERVIÇOS fixados no presente Termo de Referência.

O programa deverá demonstrar o correto dimensionamento das áreas de atuação das equipes envolvidas nos serviços (setores) devidamente adequado às particularidades de cada objeto contratado.

A realização de um serviço de auditoria para que possa ser eficaz no município de São Pedro da Cipa irá requerer da empresa contratada a consideração de diversos parâmetros, que podem ser ajustados conforme as análises das demandas operacionais.

Os melhores parâmetros para conduzir esse trabalho de forma eficiente são:

- Diagnóstico da contabilidade atual a partir de uma análise da legislação municipal promovendo a Revisão lançamentos, como o relatórios de receitas (em especial as oriundas de repasses) e despesas e convênios firmados.
- A realização de um levantamento detalhado por meio de estudo das receitas dos repasses dos demais entes federados e seu desempenho histórico.
- Deverão ser promovidos mapeamento de pagamentos e valores devidos.

Cabe ainda destacar que toda e qualquer alteração nos procedimentos deverá ser precedida do devido Planejamento Administrativo por meio do ajuste das

deduções e compensações com a revisão dos valores recebidos, respeitando os limites legais, bem como a realização de estudos de impacto arrecadatários através de análise de como mudanças na política tributária podem afetar contabilidade municipal.

Todas as medidas apontadas anteriormente deverão ser instrumentalizadas por meio de uma análise técnica detalhada de processos administrativos próprios indispensáveis para identificar ineficiências, melhorar a produtividade e alcançar os objetivos estratégicos.

Para tanto, deverão ser utilizados os seguintes instrumentos e ferramentas que ajudam a mapear, analisar e otimizar os processos administrativos tributários:

- Fluxogramas: Representam graficamente o fluxo de atividades em um processo, ajudando a visualizar sequências e identificar gargalos.
- Análise de Séries Temporais de arrecadação: Estuda o comportamento de métricas da arrecadação ao longo do tempo para identificar padrões ou sazonalidades.
- Gráficos de Controle de Arrecadação: Monitora a variação da arrecadação ao longo do tempo para garantir a um diagnóstico rápido e eficiente em caso de perda de arrecadação.
- Análise SWOT (Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats): Avalia forças, fraquezas, oportunidades e ameaças no contexto dos processos.

A combinação dessas ferramentas permite uma análise abrangente e fundamentada, porém a escolha do instrumento adequado depende da complexidade do processo, dos objetivos da análise e dos recursos disponíveis.

Após a realização minuciosa da avaliação técnico operacional da administração e das devidas melhorias deverão ser implementado os devidos programas visando o aumento sustentável receita do município.

Com base na experiência adquirida pela **BRACHIO - Assessoria e Planejamento** na execução de trabalhos desta natureza e porte, desenvolveremos a seguinte abordagem para avaliação e priorização dos riscos legais inerentes às operações. Para tanto, adotaremos os seguintes passos de trabalho:

Documentação

- Levantamento da legislação federal em vigor;
- Levantamento dos procedimentos internos da contabilidade;
- Levantamento dos repasses realizados e recebidos;
- Levantamento dos lançamentos contábeis dos últimos seis anos
- Levantamento das instruções normativas que tratam do tema.
- Analisar as documentações físicas;

Mapeamento

- Apuração das deficiências no processo contábil;
- Identificação de hipóteses de ocorrência de fatos geradores não realizada e
- Levantamento das demandas da setor contábil.

Ponderar

A partir da apuração dos elementos elencados nos processos anteriores, realizar a sistematização dos dados aplicados ao contexto do município.

Elaborar

- Produzir rotinas e fluxo de processos para o setor contábil;
- Instruções normativas visando regulamentar procedimentos internos;
- Criar formulários e requisições para facilitar os processos administrativos;

Assessorar

- Responder questões técnicas sobre os levantamentos realizados,
- Realizar reuniões periódicas para coleta de dados e discussão de temas de interesse da administração;

Apoiar

- Elaborar parecer quanto a assuntos pertinentes aos objetos em questão;
- Encaminhar relatório técnico após cada etapa, demonstrando as atividades desenvolvidas,

Organização do Programa

Considerando as características e os objetivos do projeto, a equipe será estruturada da seguinte forma:

Direção do Projeto

Estabelecer as diretrizes gerais a serem seguidas na execução dos trabalhos e, através de acompanhamento periódico em fases estrategicamente pré definidas, assegurar que tais diretrizes estejam sendo seguidas.

Representantes: SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE
BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

Facilitador

Assegurar a adequada interface entre as áreas e o pessoal envolvido nos trabalhos de campo, propiciando maior agilidade no fluxo de informações e suporte para as soluções ou problemas específicos que venham a surgir durante o desenvolvimento dos trabalhos, além de participar na avaliação das minutas dos produtos a serem apresentados.

Agente: GERENTE CONTÁBIL OU TESOUREIRO

Gerenciamento do Projeto

Assegurar a adequada execução dos trabalhos, provendo o nível necessário de coordenação, supervisão, revisão dos trabalhos efetuados e problemas específicos, identificados pela Equipe do Projeto, que surjam durante o seu desenvolvimento.

BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

Diretor: Dr. Antônio Carlos da Silva Júnior.

Atividades-chave a serem desenvolvidas

1) Análise Fiscal e Contábil

Apresentar as diretrizes e a metodologia que serão adotadas para a realização da análise fiscal e contábil, abrangendo o levantamento, a revisão e a validação de documentos e registros da empresa contratante. Atividades a Serem Desenvolvidas:

- a) Revisão de lançamentos contábeis
- b) Análise das demonstrações financeiras (BP, DRE, DMPL, DFC)
- c) Verificação da correta aplicação dos princípios contábeis (CPCs)
- d) Conciliação bancária e patrimonial
- e) Verificação das obrigações acessórias
- f) Conferência de apuração de tributos: IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ISS, entre outros
- g) Análise de retenções na fonte (INSS, IRRF, CSRF)
- h) Cruzamento de dados fiscais com contabilidade
- i) Revisão detalhada das declarações fiscais e contábeis para identificar oportunidades de recuperação.

2) Mapeamento de Créditos Fiscais

O mapeamento de créditos fiscais tem como finalidade identificar oportunidades de recuperação de valores pagos indevidamente ou a maior, bem como créditos não aproveitados pela empresa contratante. Atividades a Serem Desenvolvidas

- a) Levantamento de dados contábeis e fiscais
- b) Análise das escriturações e obrigações acessórias (SPED Fiscal, EFD-Contribuições, ECF, etc.)
- c) Verificação de créditos acumulados de PIS/COFINS, INSS sobre retenções, dentre outros;
- d) Cruzamento de dados fiscais com registros contábeis
- e) Classificação e validação da base legal para cada tipo de crédito
- f) Elaboração de planilhas demonstrativas e relatório

3) Revisão da Legislação Aplicável

Verificação das leis e normativas locais e federais que permitem o aproveitamento de créditos.

4) Elaboração de Relatórios Técnicos

Documentação detalhada das oportunidades de crédito e instruções para o processo de solicitação.

5) Treinamento da Equipe

Capacitação para que funcionários da empresa ou administração pública entendam o procedimento e evitem erros futuros.



Metodologia de Atendimento



A demonstração da metodologia de atendimento dentro do presente plano de atendimento tem por finalidade esclarecer como a Contratada realizará o atendimento técnico ao cliente, detalhando o modelo de trabalho, os métodos analíticos, a forma de interação com a equipe do contratante, os canais utilizados e a dinâmica de comunicação.

A metodologia adotada para a execução do serviço será baseada em um modelo HÍBRIDO e COLABORATIVO de atendimento, com etapas presenciais e remotas, conforme a complexidade e a natureza das análises.

Híbrido:

Atendimentos serão realizados de forma presencial (quando necessário para coleta documental e alinhamentos estratégicos) e remota (análises técnicas, reuniões e entrega de resultados).

Atendimento colaborativo:

A equipe técnica da contratada atuará em conjunto com os setores fiscal, contábil e financeiro do contratante, garantindo agilidade na validação de dados e documentos.

Com relação aos Meios de Atendimento e Comunicação recomenda-se a adoção dos seguintes pelos quais a comunicação ocorrerá:

- a) Endereço físico: sede da empresa CONTRATADA ou junto a sede da CONTRATANTE
- b) Plataforma online: Zoom, Google Meet, Microsoft Teams etc.
- c) Endereços eletrônicos: contato@brachio.com.br
- d) Telefones: (65)9 9644-3100 - celular para suporte e agendamento

Em cumprimento ao presente plano de atendimento as evidências do atendimento poderão ser comprovadas das seguintes formas:

- a) Registro de presença em visitas
- b) Relatórios emitidos com protocolo de entrega
- c) Prints ou gravações de reuniões online (quando necessário)
- d) E-mails de confirmação e envio de documentos
- e) Outros mecanismos admitidos ou não vetados por lei.

Todo o atendimento deverá se pautar nos princípios essenciais de ambas as partes, tais como:

- a) Garantir sigilo e confidencialidade
- b) Manter documentação e registros auditáveis
- c) Cumprir prazos estabelecidos
- d) Disponibilizar relatórios e esclarecimentos quando requisitado

Etapas Técnicas



A etapa técnica no presente plano de atendimento, inclui os serviços como auditoria, análise fiscal, contábil ou mapeamento de créditos, refere-se ao conjunto de atividades especializadas que envolvem a execução prática e analítica do serviço contratado. Ou seja, é a parte do trabalho em que os profissionais aplicam seu conhecimento técnico para cumprir o objetivo do projeto.

- a) Coleta e revisão de documentos - Análise de notas fiscais, relatórios contábeis, SPED Fiscal, EFD-Contribuições, etc.
- b) Cruzamento de dados fiscais e contábeis - Verificação de consistência entre informações declaradas em diferentes obrigações acessórias.
- c) Levantamento de oportunidades de crédito - Identificação de tributos pagos indevidamente ou não aproveitados com base em legislação vigente.
- d) Validação jurídica e normativa - Checagem se há respaldo legal (leis, INs, decisões judiciais) para recuperação ou compensação dos créditos.
- e) Cálculo e simulação dos créditos - Utilização de planilhas e ferramentas para calcular valores passíveis de recuperação.
- f) Elaboração do relatório técnico - Documento detalhado com os achados, valores identificados, base legal, metodologia usada e orientações para aproveitamento.

A etapa técnica traduz o momento central do projeto, onde acontece o “trabalho duro” com base em conhecimento técnico e análise de dados, que gera os resultados e entregas esperadas.

Ferramentas Utilizadas

Sistemas de auditoria e cruzamento de dados: Aplicativos próprios ou de mercado (Domínio, Alterdata, Excel avançado, ferramentas de BI).

Ambiente seguro para compartilhamento: Google Drive, SharePoint ou plataforma contratada, com controle de acesso.

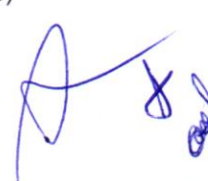
Videoconferência e reuniões: Zoom, Google Meet, Microsoft Teams, conforme conveniência do contratante.

Comunicação com o Cliente

Canal direto com gestor responsável: Um profissional será designado como ponto focal para interlocução com a equipe da empresa contratante.

Agenda de reuniões semanais ou quinzenais: Para alinhamento do andamento, esclarecimento de dúvidas e apresentação de resultados parciais.

Suporte contínuo via e-mail e WhatsApp corporativo.



Garantia de Qualidade

Toda a análise será validada por especialista tributário sênior.
Aplicação de checklists internos padronizados.
Dupla checagem dos valores e bases de cálculo para garantir segurança na tomada de decisão.



Cronograma

As ações a serem adotadas tem por base o aspecto típico dos processos de auditoria aplicados em exaustão e situações semelhantes junto a administração municipal visando uma mudança de cultura a produzir efeitos de forma continuada sempre buscando a excelência na execução dos processos, evoluindo a cada momento.

A proposta de plano de atendimento dos trabalhos será confirmada e validada com V.S^{as}, de forma a refletir as necessidades e expectativas da **Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa – Mato Grosso**.

O acompanhamento do programa apresentado acima considera a participação de recursos humanos da prefeitura disponíveis para o levantamento de informações e resolução de dúvidas.

O procedimento ora apresentado considera que nossos trabalhos venham a transcorrer normalmente, não contemplando solicitações adicionais não refletidas nesta proposta ou a ocorrência de eventos internos não previstos.

Confidencialidade e Limitação de Responsabilidade

Confirmamos que toda e qualquer comunicação entre a BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO e a **Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa – Mato Grosso**, bem como quaisquer materiais ou informação desenvolvidos ou recebidos por nós, na forma do presente contrato, verbal ou escrita, serão considerados confidenciais. Nestes termos, assumimos o compromisso de proteger as informações confidenciais contra divulgação a terceiros.

A responsabilidade máxima da **Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa – Mato Grosso**, de acordo com os serviços deste processo licitatório, deve ser estendida além dos honorários pagos a esta, no montante de seus serviços ou produtos do projeto, dos quais decorre a obrigação, devendo ser incluído a cooperação mútua e o acesso qualificado a informação de forma que se possa maximizar os resultados a entidade contratante.

Disposições Finais



A BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO não realizará quaisquer funções da administração que não esteja descrita no escopo desta proposta, nem tomará decisões no nível da administração ou atuará em capacidade equivalente à de um funcionário da **Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa – Mato Grosso**.

O trabalho realizado pela empresa BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO possui caráter consultivo, não condicionando a **Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa – Mato Grosso** em sua tomada de decisão.

O fato de a **Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa – Mato Grosso** não adotar uma recomendação não gera para a BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO a quebra de contrato. Esta cláusula deverá permanecer válida além do término deste acordo por qualquer razão.

Não se constitui quebra de sigilo ou confidencialidade a simples menção a terceiros do nome e a natureza dos trabalhos prestados através desta proposta de serviços, desde que preservados os resultados e demais informações consideradas sigilosas.

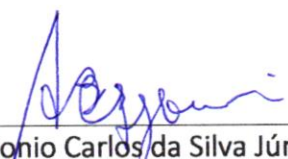
Esta plano de atendimento representa todo o compromisso entre a **Prefeitura Municipal São Pedro da Cipa – Mato Grosso** e a BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO.

Entendemos que as informações apresentadas sejam suficientes para que V.S^{as} possam avaliar melhor os objetivos, o escopo, a abrangência e os produtos do plano de atendimento, bem como nossas responsabilidades em sua execução. Caso necessário, discutiremos com V.S^{as} a formalização de um contrato específico para prestação de serviços profissionais especializados.

Nos colocamos a disposição de vossa Excelência para melhores esclarecimentos e negociações dos presentes termos.

Atenciosamente,

Cuiabá, 23 de maio de 2025


Antonio Carlos da Silva Júnior
Consultor de Contratos Públicos

CNPJ: 30.493.312/0001-45
BRACHIO-ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Av. Marechal Deodoro, 383
1º Andar, Sala 3B
Bairro: Araés
CEP: 78.005-505

MT
CUIABÁ

Página 9



MISSÃO



Ser reconhecida como uma equipe de consultores com elevada reputação e competência técnica, capaz de prover, com agilidade, ética e comprometimento, soluções personalizadas para estratégia e gestão de empresas privadas e administração pública, desenvolvendo relacionamentos de confiança e agregando valor aos nossos clientes

VISÃO



Queremos até 2026 nos tornar uma empresa referência em nosso segmento de atuação, crescendo de forma consistente e responsável, valorizando os relacionamentos, inovação e aprimoramento contínuo.

VALOR



- Gostamos de pessoas e valorizamos as relações humanas. Por isso prezamos pelo respeito ao próximo e temos como objetivo ser um time de colaboradores comprometido e feliz.
- Nosso negócio é inteligência. Por isso acreditamos no desenvolvimento e aprimoramento contínuo das competências individuais de nosso time, para manter uma equipe multidisciplinar e atenta às inovações do mercado.
- Ética, respeito e transparência, essa é a nossa forma de fazer negócio. Não acreditamos em jeitinho. Acreditamos em soluções responsáveis.
- Queremos nossos clientes satisfeitos e nos recomendando a novos clientes. Por isso, buscamos desenvolver nosso trabalho com eficiência, qualidade e capricho, atingindo todas as metas e cumprindo as promessas, propondo soluções viáveis e que agreguem valor às organizações.
- Vontade de aprender e superar desafios. Gostamos de pessoas dispostas a receber críticas e aprender cada vez mais, encarando os novos desafios e superando sempre as expectativas de nossos clientes.



ANEXO VI

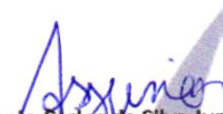
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

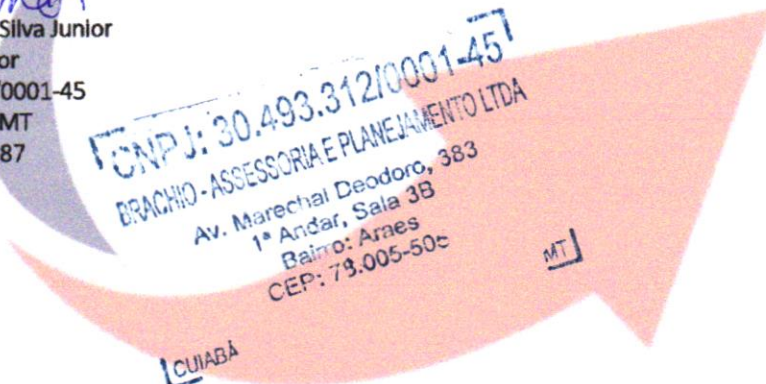


Brachio Assessoria E Planejamento Ltda, CNPJ: 30.493.312/0001-45, com sede na avenida Marechal Deodoro, nº 383, 1º andar, Sala 3b, bairro Araés, Cep. 78.005-505 no Município de Cuiabá MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial Nº 005/2025 - Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei Nº 9.854/99;
3. Não possui em seu quadro de pessoal diretamente, ou indiretamente ligado a Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão em conformidade da Lei nº 14.133/21.

Cuiabá - MT, 23 de maio de 2025.


Antonio Carlos da Silva Junior
Sócio Administrador
CNPJ: 30.493.312/0001-45
RG: 24.503b OAB/MT
CPF: 920.207.711-87


CNPJ: 30.493.312/0001-45
BRACHIO-ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Av. Marechal Deodoro, 383
1º Andar, Sala 3B
Bairro: Araés
CEP: 78.005-505
MT

CUIABÁ

ANEXO X



ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

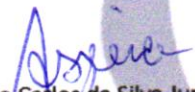
Ilmo. Sr. Pregoeiro

O Empresário Antonio Carlos da Silva Júnior, da empresa Brachio Assessoria E Planejamento Ltda, CNPJ: 30.493.312/0001-45, com sede na avenida Marechal Deodoro, nº 383, 1º andar, Sala 3b, bairro Araés, Cep. 78.005-505 no Município de Cuiabá MT, vem DECLARAR que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Sendo o que se apresenta para o momento

Cuiabá - MT, 23 de maio de 2025.


Antonio Carlos da Silva Junior
Sócio Administrador
CNPJ: 30.493.312/0001-45
RG: 24.503b OAB/MT
CPF: 920.207.711-87

CNPJ: 30.493.312/0001-45
BRACHIO-ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Av. Marechal Deodoro, 383
1º Andar, Sala 3B
Bairro: Araés
CEP: 78.005-505

CUIABÁ